



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDAS

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 57/2018, de autoria DA Vereadora Sônia Patas da Amizade, que "Proíbe a utilização de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares ou quaisquer estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios e que utilizam canudos no âmbito do Município de Jacareí".

## EMENDA Nº 01

No inciso II do artigo 2º do projeto de lei em epígrafe, a multa estabelecida passa a ser de 10 (dez) Valores de Referência do Município, ao invés de 120 VRM's.

## EMENDA Nº 02

O artigo 4º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 360 (trezentos e sessenta) dias da data de sua publicação."*

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de novembro de 2018.

JUÁREZ ARAÚJO

Vereador - PSD